

PORTARIA FUNEDAS N.º 196 – 16 DE MAIO DE 2023

Súmula: Convalida a instituição da Comissão Permanente de Licitação, que atuou na Concorrência Pública n.º 001/2023 em sessão realizada em 18 de abril de 2023 e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022.

Considerando a nomeação da Comissão Permanente de Licitação (CPL), com designação dos membros constante no despacho de fls. 2215 mov. 101 do protocolado 19.933.772-6;

Considerando que na data de 16 de maio de 2023, foi constatado pela Comissão Permanente de Licitação a falta de publicidade junto ao Diário Oficial do Estado do Paraná, da constituição da Comissão Permanente de Licitação para atuar na Concorrência Pública n.º 001/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada e qualificada, para execução de Obra para a ampliação e adequação do Ambulatório Médico de Especialidades (AME), conforme projeto aprovado e localizada em edifício anexo ao Hospital Regional do Litoral no Município de Paranaguá/PR, de que trata o Processo Administrativo contido no protocolado 19.933.772-6;

RESOLVE:

Art. 1.º Convalidar os atos administrativos da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, junto à Concorrência Pública n.º 001/2023 com sessão realizada em 18 de abril de 2023, onde a comissão teve como função receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao certame, praticando demais atos dispostos na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, comissão que foi composta pelos seguintes membros:

- I – ANDRÉ LUIZ GOMES VIEIRA, RG n.º 11.111.068-9/PR, Presidente;
II – LUCAS LIPPMANN DE CAMPOS, RG n.º 11.014.938-7/PR, Membro;
III – FRANCIANI APARECIDA DE LARA, RG n.º 7.635.094-9/PR, Membro.

Art. 2.º Em complemento a esta convalidação, o Presidente da CPL fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica ou da documentação apresentada, agentes públicos da FUNFEAS, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e demais documentos.

Art. 3.º Os agentes especificados nesta portaria, desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos, conforme estabelecido no art. 51, § 4.º da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 4.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA /PR, 16 DE MAIO DE 2023.

(assinado digitalmente)

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)

Eduardo Francisco de Souza Gomes
Diretor Administrativo Interino